

# SOLICITAÇÃO DE IMUNIDADE DO IPTU

EXERCÍCIO: \_\_\_\_\_

- Templo de qualquer culto  
 Partido Político  
 Sindicato de Trabalhadores  
 Instituição de Educação  
 Instituição de Assistência Social (sem fins lucrativos)  
 Outro: \_\_\_\_\_

Justificativa:

## DADOS DO SOLICITANTE (PROPRIETÁRIO/DIRETOR/SÓCIO/PROCURADOR)

Nome:

Telefone:

Celular:

E-mail:

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social:

CPF ou CNPJ:

Número de Contribuinte:

- Receber a notificação no mesmo endereço de correspondências que consta no carnê de IPTU.  
 Receber a notificação em outro endereço, conforme abaixo:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/UF:

Requer, ainda, o benefício de lei 6.208/03 (prioridade dos procedimentos administrativos em que figure como requerente pessoa com idade igual ou superior a 60 anos). Em anexo, prova de idade, em conformidade com o artigo 2º da referida Lei.

Etiqueta

Jundiaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do contribuinte ou representante legal

## ONDE PROTOCOLAR:

### POSTO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA NO POUPEMPO

- Endereço: Avenida União dos Ferroviários, 1760, Centro - Jundiaí
- Horário de atendimento: de Segunda a Sexta-feira das 9h às 18h, aos Sábados das 9h às 13h
- Telefone: 0800 772 3633

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (Base legal: Art. 150 da Constituição Federal, art. 14 da Lei 5.172/66 – CTN e art. 136 da Lei Complementar nº 460/2008).

- Cópia da capa do carnê de IPTU (onde constam os dados do imóvel)
- Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis **atualizada** (com no máximo um ano de emissão) ou Escritura sem registro ou Contrato de compromisso de compra e venda (**quando não estiver em nome do atual proprietário** ⇒ verificar no carnê do IPTU);
- CPF e RG (proprietário ou procurador)
- Procuração (se assinado por terceiros)
- Cópia do Contrato Social ou Estatuto atualizado, com eleição da atual Diretoria
- Cópia do Cartão de CNPJ (quando pessoa jurídica)
- Ata de eleição da atual diretoria
- Balancete anual

*Condições: Ato constitutivo devidamente registrado; utilização do imóvel para fins estatutários; funcionamento regular; cumprimento das obrigações estatutárias; a propriedade do imóvel e regular escrituração contábil e fiscal. (LC 460/2008 alterada pela LC 467/2008, artigo 136 e Constituição Federal – artigo 150)*

*De acordo com a Lei Federal nº 8.137/90, constitui **CRIME** contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo por meio de, dentre outras condutas, uma das seguintes: omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias, utilizar documento falso ou inexato, fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo. A pena é de reclusão de 2 a 5 anos, e multa.*